



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01/70

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
LOTE DE TERRAS PARA O CEMITÉRIO DIS -
TRITAL DE LIDIANÓPOLIS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, apro-
vou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

L E I

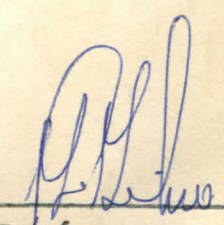
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terras com área de 18.150 (dezoito mil cento e cinquenta) m2, de Sr. FRANCISCO PERES NETTO.

ARTIGO 2º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de NCR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), sendo / a metade como entrada e o restante em condições.

ARTIGO 3º - A aquisição de que fala o artigo 1º da Presente Lei, se rá para o cemitério Distrital de Lidianópolis.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário a Presente Lei en tra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Fevereiro de 1970.-



José Lopes da Silva.
Prefeito Municipal